

classificação e os critérios legais, preservando a transparência, a legalidade do processo e atendendo à necessidade temporária da Administração Pública.

Art. 2.º A finalidade das contratações previstas no presente Projeto de Lei é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), diante da necessidade temporária de reforço no quadro de pessoal, assegurando o cumprimento de determinações judiciais.


§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à obtenção da competente autorização legislativa para contratação temporária por excepcional interesse público, de 04 (quatro) profissionais para atuarem junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, quais sejam: **(01) ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 4.062,80 e **(03) MONITORES DO CICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal de R\$ 1.692,81, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida justifica-se pela necessidade de reforço do quadro funcional do CICA, assegurando continuidade e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes.

O Assistente Social realizará acompanhamento individual, articulação com famílias e atuação junto a políticas públicas e órgãos de proteção, garantindo a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os Monitores atuarão na supervisão e cuidado diário, assegurando segurança física e emocional, acompanhamento da alimentação e recreação, incentivo à socialização e desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais, apoiando a equipe técnica na execução das atividades e cumprimento de determinações judiciais.

Cabe destacar que o Município não tem no seu quadro de servidores cargos vagos para monitores e assistente social, sendo necessário criar novas vagas para as devidas nomeações.

Entretanto, a criação e o provimento dessas vagas dependem do cumprimento de etapas administrativas, orçamentárias e legais,

as quais exigem planejamento e tempo para sua efetiva conclusão, especialmente no que se refere à adequação do índice de pessoal que atualmente está em 55,51% da receita corrente líquida.

Por essa razão, até que todas as etapas sejam finalizadas e o quadro esteja completo, faz-se necessária a realização de contratações temporárias pelo período de 06 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade do Município.

Esclarece-se que tais contratações serão realizadas com candidatos aprovados no concurso público vigente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os critérios legais, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

As contratações terão caráter temporário, conforme o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, não gerando vínculo efetivo ou estatutário. Além disso, poderão ser extintas ou ter sua vigência ajustada em decorrência da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, garantindo o equilíbrio entre a necessidade temporária do serviço e a eficiência administrativa.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto Nº. 05/2026 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 05/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 assistente social com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 4.062,80, 03 monitores de cica com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.692,61, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, lotados na secretaria de Assistência Social.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00 03.00	03.01 03.01	122 243	0002 0007	2.012 2.026	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red. orç. ou Baldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/redução orç. ou arrec.a maior no vinculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 22.707,04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 71.315,82	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 114.326,45	(+)	R\$ 30.958,33	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 191.650,69	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 30.958,33	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 3.594.180,37	(+)	R\$ 3.773.888,39	(+)	R\$ 3.962.563,86
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 368.278,86	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.411.993,53	(-)	R\$ 2.919.286,04	(-)	R\$ 3.065.250,31
Valor da Operação	(-)	R\$ 114.326,45	(-)	R\$ 30.958,93	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 699.581,53	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 823.646,05	(=)	R\$ 897.333,95

- . OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,1612%, tomando como base RCL apurada de 12/2025.
- . OBS.II: Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 3º Quadrimestre de 2025, o ultimo índice de pessoal do exercício de 2025 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.
- . OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 11/02/2026

Renata da Silveira Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS-104830/O-5

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 05/2026, Contratação de 01 assistente social com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 4.062,80, 03 monitores do cica com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.692,81, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, lotados na secretária de Assistência Social. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 05/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 11 de Fevereiro de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa